



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Termo de Cooperação TRT4 nº 115/2024

PROAD nº 7550/2019

TERMO DE COOPERAÇÃO TRT4 Nº 115/2024

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL, A PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, A PROCURADORIA DA REPÚBLICA DO RIO GRANDE DO SUL, A JUSTIÇA FEDERAL DO PRIMEIRO GRAU NO RIO GRANDE DO SUL, O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO NO RIO GRANDE DO SUL, O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, A DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO, O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, COM O OBJETIVO DE INTEGRAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA, PARA CRIAÇÃO DA REDE COLABORATIVA DE DIREITOS HUMANOS, EQUIDADE DE GÊNERO, RAÇA E DIVERSIDADES ENTRE OS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, com sede na Av. Praia de Belas, nº 1100, Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.520.619/0001-52, doravante denominado **TRT4**, representado, neste ato, pelo seu Presidente, Desembargador **RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA**; o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 350, Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 05.885.797/0001-75, doravante denominado **TRE-RS**, representado, neste ato, pelo seu Presidente, Desembargador Voltaire de Lima Moraes; a **PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO**, com sede na Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, nº 800, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 26.989.715/0068-10, doravante denominada **PRR4**, representada neste ato pela

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA  
13/12/2024 15:22

Denise Maria Schellenberger Fernandes  
15/12/2024 20:25

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ  
16/12/2024 14:04

FERNANDO QUADROS DA SILVA  
16/12/2024 14:45

MARCO ANTONIO LOPES PEIXOTO  
16/12/2024 17:30

Ángelo Gräbin Borghetti  
19/12/2024 14:22

FELIPE DA SILVA MULLER  
19/12/2024 14:47

VOLTAIRE DE LIMA MORAES  
20/12/2024 12:10

CARLA EVELISE JUSTINO HENDGES  
20/12/2024 17:06

ALLTON LEANDRO MARINHA  
09/01/2025 17:54

REGINA TAUBE NUNES  
05/03/2025 14:57

ANA LUISA CHIODELLI  
27/03/2025 16:15

ALBERTO DELGADO NETO  
02/05/2025 15:46





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Termo de Cooperação TRT4 n° 115/2024

PROAD n° 7550/2019

Procuradora-Chefe Ana Luisa Chiodelli; a **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL**, com sede na Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, nº 700, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 26.989.715/0028-22, doravante denominada **PRRS**, representada neste ato pelo Procurador-Chefe Felipe da Silva Muller; a **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO GRANDE DO SUL**, com sede na Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, nº 600, bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.442.380/0001-38, doravante denominada **JFRS**, representada, neste ato, pela Diretora do Foro, Juíza Federal Carla Evelise Justino Hendges; o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO NO RIO GRANDE DO SUL**, com sede na Av. Senador Tarso Dutra, nº 605, 7º andar, bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 26.989.715/0035-51, doravante denominado **MPT-RS**, representado, neste ato, pela Procuradora-Chefe Denise Maria Schellenberger Fernandes; o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, com sede na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, nº 80, bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 93.802.833/0001-57, doravante denominado **MPRS**, representado, neste ato, pelo Procurador-Geral de Justiça Alexandre Sikinowski Saltz; o **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO**, com sede na Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300, bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.518.737/0001-19, doravante denominado **TRF4**, representado, neste ato, pelo seu Presidente, Desembargador Federal Fernando Quadros da Silva; o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, inscrito no CNPJ sob o nº 89.522.064/0001-66, com sede na Av. Borges de Medeiros, 1565, Porto Alegre/RS, doravante denominado **TJRS**, neste ato representado pelo seu Presidente, Desembargador Alberto Delgado Neto; o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, inscrito no CNPJ sob o nº 89.550.032/0001-74, doravante denominado **TCE/RS**, com sede na Rua Sete de Setembro, 388, Centro, Porto Alegre/RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro Marco Peixoto; a **DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.375.114/0001/16, com sede na Rua Comendador Manoel Pereira, 24, bairro Centro, Porto Alegre/RS, doravante denominada **DPU/RS**, neste ato representada pela Defensora Pública-Chefe Regina Taube; o **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, inscrito no CNPJ sob o nº 89.550.032/0001-74, com sede na Rua Sete de Setembro, 388, Centro, Porto Alegre/RS, doravante denominado **MPCRS**, neste ato representado pelo Procurador-Geral Ângelo Gräbin Borghetti; e **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o nº 74.704.636/0001-50, com sede na Rua Sete de Setembro, 666, Centro, Porto Alegre/RS, doravante denominada **DPE/RS**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado Nilton Leonel Arnecke Maria, resolvem **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, com fundamento na IN CAGE nº 06/2016 e na Lei nº





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Termo de Cooperação TRT4 n° 115/2024

PROAD n° 7550/2019

14.133/2021, quando cabíveis, e, ainda, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo de Cooperação tem por objeto a criação de uma Rede Colaborativa de DIREITOS HUMANOS, EQUIDADE DE GÊNERO, RAÇA E DIVERSIDADES, entre as Instituições e Órgãos Participantes por meio do qual também se possa realizar ações articuladas de interesse recíproco.

1.2 Todas as ações que integram o escopo do presente Termo serão coordenadas de acordo com o calendário regular próprio de cada partícipe, mediante a elaboração e aprovação conjunta de planos de trabalho específicos, sem que sua execução envolva a transferência de recursos.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS FORMAS DE COOPERAÇÃO**

2.1 A cooperação pretendida entre os partícipes consistirá nas seguintes ações, respeitadas as competências e as atribuições próprias de cada parte:

- 2.1.1 promover o intercâmbio de experiências, informações, pesquisas, tecnologias e soluções nas áreas contempladas neste instrumento;
- 2.1.2 realizar ações integradas de interesse recíproco;
- 2.1.3 desenvolver, de forma compartilhada, soluções técnicas, visando ao aprimoramento dos processos de trabalho relativos à promoção DE DIREITOS HUMANOS, EQUIDADE DE GÊNERO, RAÇA E DIVERSIDADES;
- 2.1.4 realizar reuniões e constituir grupos de trabalho para o desenvolvimento de atividades previstas ou decorrentes deste instrumento;
- 2.1.5 difundir as boas práticas de ações de DIREITOS HUMANOS, EQUIDADE DE GÊNERO, RAÇA E DIVERSIDADES já realizadas por quaisquer dos partícipes, observada a política de comunicação de cada órgão ou instituição;
- 2.1.6 proporcionar a participação de servidores(as) e das autoridades dos órgãos e instituições partícipes em eventos e ações educativas sobre as temáticas que estejam relacionadas ao presente Termo.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES**

3.1 Obrigações comuns dos partícipes:

- 3.1.1 Promover reuniões, debates, seminários e outras atividades que contribuam para o permanente aperfeiçoamento do objetivo deste Termo;





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

**Termo de Cooperação TRT4 n° 115/2024**

**PROAD n° 7550/2019**

- 3.1.2 Realizar periodicamente, em conjunto, a avaliação do regime de colaboração estabelecido nos termos ora propostos e ações de melhoramento dele decorrentes;
- 3.1.3 Manter sistemática de comunicação acerca do andamento dos trabalhos, bem como compartilhar relatórios e demais orientações pertinentes ao objeto deste Termo, observadas as salvaguardas legais e regimentais de cada partícipe.
- 3.1.4 Observar os direitos autorais dos cursos, programas ou qualquer material de divulgação institucional utilizado nas ações decorrentes deste Termo, devendo ser informados o crédito da autoria e o respectivo instrumento de cooperação que deu amparo à utilização do material pelo partícipe.
- 3.1.5 Levar ao conhecimento dos demais partícipes atos ou eventos que interfiram no andamento das atividades decorrentes deste Termo, para construção de solução ou encaminhamento coletivo de solução.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

- 4.1 Pela gestão e execução deste Termo de Cooperação não será realizada qualquer espécie de transferência de valores entre os acordantes.
- 4.2 A gestão e fiscalização deste convênio será exercida em cada um dos órgãos e instituições envolvidas pelos seus respectivos comitês, quando constituídos, ou pelo representante do órgão.
- 4.2.1 No âmbito do TRT4, a fiscalização será exercida por Elen Cristina Presotto e, nos seus impedimentos, por Cicero da Silva Ferreira.
- 4.2.2 No âmbito da JFRS, a gestão será exercida pela supervisora da Seção de Acessibilidade e Inclusão, Carolina Mousquer Lima, e a fiscalização pela servidora lotada no CEJURE e integrante do GTDH, Sibeles Wolff Garcez.
- 4.3 As ações que venham a se desenvolver em decorrência deste Termo e que requeiram formalização jurídica para a sua implementação terão suas condições específicas, descrição de tarefas, prazos de execução, responsabilidades financeiras e demais requisitos definidos em instrumento legal, acordado entre os partícipes, atualizando-se, sempre que necessário, o plano de trabalho.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**

- 5.1 O presente instrumento é celebrado a título gratuito, não implica compromissos financeiros ou transferências de recursos entre os partícipes, e, ainda, não gera direito a indenizações, exceto no caso de extravio ou dano a equipamentos,





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

**Termo de Cooperação TRT4 n° 115/2024**

**PROAD n° 7550/2019**

instalações e outros materiais emprestados por um partícipe ao outro, observadas as salvaguardas legais e regimentais de cada partícipe.

5.2 As despesas decorrentes da execução desse Termo de Cooperação correrão no âmbito de cada partícipe, por conta das dotações orçamentárias das respectivas instituições, em conformidade com as responsabilidades assumidas neste instrumento e nos eventuais termos aditivos.

5.3. O presente instrumento não envolve transferência de recursos financeiros, de forma direta ou indireta, ou realização de despesas à conta do orçamento do Estado, de acordo com o art. 2º, XXIV, "b", da Instrução Normativa CAGE nº 06/2016.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

6.1 O presente Termo de Cooperação terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados da data da última assinatura.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO**

7.1 O presente Termo de Cooperação poderá ser alterado durante sua vigência, mediante termo aditivo, por comum acordo entre as partes, devendo-se, na ocasião, atualizar o plano de trabalho sempre que se fizer necessário.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO**

8.1 Outros órgãos e instituições públicas e privadas poderão aderir ao presente instrumento, mediante assinatura de Termo de Adesão específico, conforme modelo constante no Anexo I.

8.2 Os atuais partícipes serão cientificados pelo TRT4 em relação a novas adesões por meio de correspondência eletrônica

## **CLÁUSULA NONA - DA PARTICIPAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS E DE CONVIDADOS**

9.1 Poderão ser convidados representantes de outros órgãos e entidades da administração pública, da sociedade civil e de especialistas e técnicos, sempre que julgue necessária tal colaboração para alcançar os objetivos deste Termo, mediante a celebração de instrumento específico e observado o procedimento legal para tanto.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS**





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

**Termo de Cooperação TRT4 n° 115/2024**

**PROAD n° 7550/2019**

10.1 Na hipótese de fatos não previstos no presente instrumento, caberá aos acordantes, de comum acordo e observadas as normas legais, a melhor resolução visando a continuidade das atividades objeto deste Termo, com vistas à satisfação do interesse público envolvido.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DISTRATO E DA RESILIÇÃO UNILATERAL**

11.1 Faculta-se às partes promover o distrato do presente Termo, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou a resilição unilateral por iniciativa de qualquer delas, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

12.1 O TRT4 providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, bem como a divulgação do ato que autoriza a contratação direta no seu sítio eletrônico oficial.

12.2 De acordo com o disposto nos artigos 72, Parágrafo único, e 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o TRT4 providenciará a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 dias úteis a contar da sua assinatura.

12.3. O TJRS providenciará a publicação deste instrumento no Diário da Justiça Eletrônico.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PROTEÇÃO DE DADOS**

13.1. Os partícipes deverão observar as disposições da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados, quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados, em especial quanto à finalidade e boa-fé na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente instrumento, responsabilizando-se pelo seu descumprimento nas esferas cível, criminal e administrativa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO E DA VINCULAÇÃO**

14.1 A autorização no TRT4 para celebrar o presente instrumento encontra-se consignada nos despachos exarados pelas autoridades competentes no Proad TRT4 nº 7550/2019, mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no disposto no artigo 74, *caput*, combinado com o artigo 184 da Lei nº 14.133/2021.





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Termo de Cooperação TRT4 n° 115/2024

PROAD n° 7550/2019

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

15.1 Aplicam-se à execução deste Termo de Cooperação a Lei n° 14.133/2021 (NLLC), a Lei n° 12.527/2011 (LAI), a Lei n° 13.709/2018 (LGPD), a Instrução Normativa CAGE n° 06/2016 e, no que couber, os preceitos de direito público, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

16.1 Os partícipes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Porto Alegre, com esteio no artigo 109, I, da Constituição Federal de 1988, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente ajuste, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletrônica/digitalmente o presente instrumento, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

**Assinantes:**

**Pelo TRT4:**

*Documento assinado digitalmente*

**Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa  
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região  
Desembargador Presidente**

**Pelo TRE-RS:**

*Documento assinado digitalmente*

**Voltaire de Lima Moraes  
Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul  
Desembargador Presidente**

**Pela PRR4:**

*Documento assinado digitalmente*

**Ana Luisa Chiodelli  
Procuradoria Regional da República da 4ª Região  
Procuradora-Chefe**





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Termo de Cooperação TRT4 n° 115/2024

PROAD n° 7550/2019

**Pela PRRS:**

*Documento assinado digitalmente*

**Felipe da Silva Muller**  
**Procuradoria da República no Rio Grande do Sul**  
**Procurador-Chefe**

**Pela JFRS:**

*Documento assinado digitalmente*

**Carla Evelise Justino Hendges**  
**Justiça Federal de Primeiro Grau no Rio Grande do Sul**  
**Diretora do Foro**

**Pelo MPT-RS:**

*Documento assinado digitalmente*

**Denise Maria Schellenberger Fernandes**  
**Ministério Público do Trabalho no Rio Grande do Sul**  
**Procuradora-Chefe**

**Pelo MPRS:**

*Documento assinado digitalmente*

**Alexandre Sikinowski Saltz**  
**Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul**  
**Procurador-Geral de Justiça**

**Pelo TRF4:**

*Documento assinado digitalmente*

**Fernando Quadros da Silva**  
**Tribunal Regional Federal da 4ª Região**  
**Desembargador Presidente**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Termo de Cooperação TRT4 n° 115/2024

PROAD n° 7550/2019

**Pelo TJRS:**

*Documento assinado digitalmente*

**Alberto Delgado Neto**

**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul  
Desembargador Presidente**

**Pelo TCE/RS:**

*Documento assinado digitalmente*

**Marco Peixoto**

**Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul  
Conselheiro Presidente**

**Pelo DPU/RS:**

*Documento assinado digitalmente*

**Regina Taube**

**Defensoria Pública da União  
Defensora Pública-Chefe**

**Pelo MPCRS:**

*Documento assinado digitalmente*

**Ângelo Gräbin Borghetti**

**Ministério Público de Contas do Estado do Rio Grande do Sul  
Procurador-Geral**

**Pela DPE/RS:**

*Documento assinado digitalmente*

**Nilton Leonel Arnecke Maria**

**Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul  
Defensor Público-Geral**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Termo de Cooperação TRT4 n° 115/2024

PROAD n° 7550/2019

ANEXO I

**TERMO DE ADESÃO DO(A) \_\_\_\_\_ AO TERMO DE COOPERAÇÃO TRT4 Nº 115/2024 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL, A PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, A PROCURADORIA DA REPÚBLICA DO RIO GRANDE DO SUL, A JUSTIÇA FEDERAL DO PRIMEIRO GRAU NO RIO GRANDE DO SUL, O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO NO RIO GRANDE DO SUL, O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, A DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO, O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, COM O OBJETIVO DE INTEGRAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA, PARA CRIAÇÃO DA REDE COLABORATIVA DE DIREITOS HUMANOS, EQUIDADE DE GÊNERO, RAÇA E DIVERSIDADES ENTRE OS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.**

O(A) \_\_\_\_\_, estabelecido(a) na Av. \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo \_\_\_\_\_,

RESOLVE, por meio deste Termo, aderir ao TERMO DE COOPERAÇÃO TRT4 Nº





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

**Termo de Cooperação TRT4 n° 115/2024**

**PROAD n° 7550/2019**

115/2024, para criação da Rede Colaborativa de Direitos Humanos, Equidade de Gênero, Raça e Diversidades entre os órgãos participantes.

A assinatura do presente Termo para adesão implica na assunção de todos os direitos e deveres previstos no Termo de Cooperação TRT4 n° 115/2024, incluídas eventuais alterações.

O TRT4 providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico do TRT4.

**Assinantes:**

**Pelo TRT4:**

*Documento assinado digitalmente*  
**RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA**  
**Presidente do TRT da 4ª Região**

**Pelo(a) \_\_\_\_\_:**

***Documento assinado digitalmente***

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

